



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001960/2012-65

CONTRATO Nº 56 /2012-MME

**PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF nº 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.813.581/0001-55, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, Comércio Residencial, Quadra 708/709, Bloco D, Loja 07, Térreo, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70741-640, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu **Gerente Comercial**, Senhor **Gilberto Schoffen**, portador da Cédula de Identidade nº 1.248.564-SSP/DF, e do CPF nº 391.260.050-34, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição mobiliário, em conformidade com o que consta dos Processos Administrativos nº 25005.74662/2011 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO, referente à Ata de Registro de Preços nº 043/2012 oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2012 nº e o Processo nº 48000.001960/2012-65 (MME), submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de mobiliário específico (com instalação/montagem), para atender demandas de unidades administrativas do Ministério de Minas e Energia, situado no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2012 e no Termo de Referência do MME.

**Subcláusula Única** - São partes integrantes deste Instrumento como se nele transcrito:

- a) Termo de Referência do MME;
- b) Proposta da Contratada, datada de 16/11/2012, com os documentos que a compõem;
- c) Correspondências trocadas entre o Contratante e a Contratada sobre o objeto desta contratação, bem como os demais elementos e instruções contidas no processo em referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

Pelo fornecimento o Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 192.698,00** (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), de acordo com a proposta apresentada.

**Subcláusula Única** – No preço acima estabelecido está compreendido o fornecimento e prestação de serviço, prestação de garantia, incluindo as despesas com leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, assistência técnica/suporte, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da Contratada, a título de revisão de preço ou reembolso.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado em uma única parcela à Contratada, após a entrega, a montagem, a instalação do mobiliário e o aceite definitivo pela fiscalização do Contratante.

II - O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem na conta corrente indicada pela Contratada, o qual ocorrerá em até **30** (trinta) dias corridos da entrega do objeto contratado, após a aceitação definitiva e atestação da Nota Fiscal/Fatura.

III - Do pagamento efetuado pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte, os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64 e seus §§, da Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/RFB nº 1.234/2012.

IV - Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** e a **CNDT**, antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da sua situação, relativamente às condições exigidas na contratação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo próprio.

V - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplementos devidamente circunstanciados e justificados.

VI - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou de crédito existente junto ao Contratante em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

VII – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será adotada para o expurgo a variação do IGP/DI no mês de apresentação da proposta, pro rata relativamente ao prazo para pagamento, conforme

dispõe o art. 6º do Decreto n.º 1.110/94.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA.**

I - O fornecimento do mobiliário deverá ser de até **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

II - O mobiliário deverá ser entregues juntamente com Nota Fiscal/Fatura, na Garagem do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, sito a Via N-2, altura do Bloco U, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00h 17:00h, onde serão avaliados em sua adequação e qualidade, por servidor designado pelo Contratante, observadas as condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e no Termo de Referência do MME.

III - O mobiliário será recebido por servidor designado pelo Contratante para tal fim, ficando-lhe assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Termo de Referência do MME e deste Contrato.

IV - O mobiliário constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 36/2012 e no Termo de Referência do MME deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso; será entregue montado e instalado no endereço descrito no Item II desta Cláusula, sem ônus de frete.

V - A Contratada deverá efetuar a entrega dos móveis e instalá-los em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário de expediente do Órgão.

VI - O recebimento dos bens dar-se-á **provisoriamente** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, para efeito do ato da entrega no local descrito no Item II desta Cláusula e **definitivamente**, depois de transcorrido 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

VII - O prazo de montagem será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de entrega do mobiliário no MME. A Contratada será responsável pela montagem do(s) mobiliário(s), devendo ser agendado junto ao fiscal do contrato do MME o dia e hora para a realização da montagem do(s) material (is).

VIII - A Contratada deverá dar garantia de montagem por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da efetiva montagem, incluindo-se neste período a manutenção necessária ao atendimento dessa garantia.

IX - A garantia de que trata o Item VIII não está vinculada a garantia do fabricante do material.

X - No caso de defeito, cujo conserto, seja superior a 30 (trinta) dias a Contratada deverá substituir o equipamento por novo.

XI - O prazo de garantia será de **05 (cinco) anos** para cada mobiliário, contado do seu recebimento definitivo no MME. Durante este período, a garantia deverá ser prestada, sem quaisquer ônus para o MME.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

I - Fiscalizar a execução dos serviços/fornecimento por meio de Fiscal do Contrato especialmente designado para esse fim, de conformidade com o Art.67 da Lei 8666/93, procedendo ao atesto na respectiva nota fiscal/fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução Contrato;

III - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do mobiliário sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos mesmos;

IV - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no respectivo Contrato, devendo verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento;

IV - Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas no Edital, no Termo de Referência do MME e neste Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização;

V - Aplicar por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor;

VI - Providenciar em tempo hábil, por intermédio da Coordenação de Atividades Gerais/CGRL/SPOA/SE/MME e na impossibilidade desta por unidade administrativa superior, as decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato,

VII – Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;

VIII – Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada (preposto); e

IX – Não interferir na contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada fica obrigada a:

I - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fornecimento;

II - Indicar, quando da assinatura do Contrato, preposto para representá-lo na execução do seu objeto, reservando-se ao Contratante o direito de aceitá-lo ou não, ou determinar, a qualquer

tempo, a sua substituição, caso em que o Contratado deverá indicar outro representante;

III - Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do Contratante, reparando às suas custas os mesmos, durante o procedimento de entrega do mobiliário e a execução do serviço;

IV - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do mobiliário;

V - Acatar as diretivas, decisões, observações e sugestões feitas pelo Contratante;

VI - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Contrato, sendo vedada a subempreitada global ou parcial do objeto;

VII - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Contrato;

VIII - Cumprir todas as obrigações mencionadas no instrumento convocatório e respectivo Anexo I (Termo de Referência), independentemente de transcrição para o presente Instrumento;

IX. - Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, realizar o fornecimento de segurança e com qualidade;

X - Utilizar exclusivamente material de primeira qualidade, Classe "A";

XI - Dar integral cumprimento ao Termo de Referência do MME e a este Contrato, à legislação vigente, às normas pertinentes, à sua proposta, bem como, as orientações do próprio Ministério;

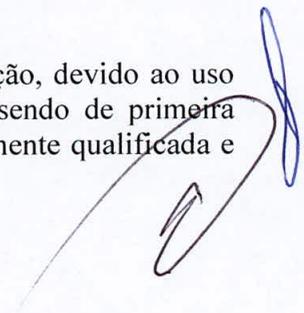
XII - Fornecer o mobiliário devidamente montado e testado, que será entregue no Almojarifado Central situado na Garagem do Ministério;

XIII – Responsabilizar-se pela limpeza do local onde forem realizados os serviços de montagem, depositando todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela fiscalização, recolhendo os entulhos em recipientes apropriados, descartando-os em locais indicados pelo GDF, sem criar constrangimentos para o MME;

XIV – Sinalizar e/ou isolar convenientemente o local sob intervenção objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do MME ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;

XV – Programar junto a Fiscalização todos os trabalhos que afetem as atividades do Ministério ou que possam prejudicar os andamentos dos seus trabalhos normais, sendo que em alguns casos, só poderão ser realizados em horários noturnos ou finais de semana;

XVI – Refazer os serviços de instalação/montagem rejeitados pela Fiscalização, devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou qualificados como não sendo de primeira qualidade, ou considerando como mal executados, com mão-de-obra devidamente qualificada e com a celeridade necessária para que o Contratante não seja prejudicado;



XVII – Responsabilizar-se pela alimentação de seus funcionários que estiverem prestando serviços a este Ministério, preferencialmente, por meio de fornecimento de *ticket/vale refeição*;

XVIII – Manter no local dos serviços de instalação/montagem, os seus funcionários portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades, tais como: protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, luvas, aventais, etc.;

XIX - Resguardar e proteger os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, com lona plástica e/ou outros dispositivos de proteção, inclusive com a sinalização de segurança como fitas zebradas, cartazes, cones, placas, etc.;

XX – Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, com a identificação da empresa e crachá de identificação pessoal;

XXI – Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais e mão de obra; pelos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas; pelos equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à do objeto;

XXII – Executar os trabalhos por mão de obra especializada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, correspondente a cada etapa dos serviços constantes deste Termo de Referência;

XXIII – Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança, com qualidade;

XXIV – Recrutar os funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;

XXV – Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o MME, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização;

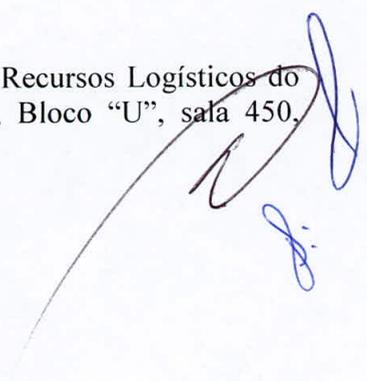
XXVI – Observar o disposto no inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir data de sua assinatura. Não eximindo a Contratada de cumprir com a garantia de assistência técnica conforme estabelecido nos itens VIII e XI da Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO**

O objeto desta contratação será faturado para a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério de Minas e Energia, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, sala 450, Brasília/DF, CEP 70.065-900, CNPJ 37.115.383/0005-87.



**Subcláusula Única-** O nº do CNPJ constante no documento de cobrança deverá ser o mesmo constante na Nota de Empenho, sendo que nesta constará o número do CNPJ participante da licitação e informado na proposta comercial.

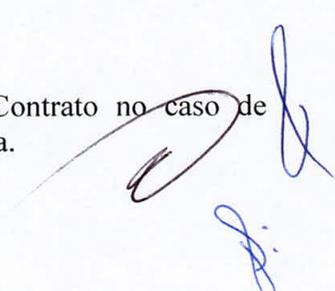
#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2012, cuja classificação funcional programática e categoria econômica são a seguinte: Elemento de Despesa: 44.90.52, programa de trabalho 25.122.211.920.000.0001, PTRES 046806 – Equipamentos e Material Permanente, mediante a nota de empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se a Contratada incorrer na inexecução parcial ou total de qualquer das condições previstas no Termo de Referência do MME, no Edital e neste Contrato ou ainda qualquer documento que o integre, garantida a prévia defesa à Contratada, poderá a Administração aplicar-lhe as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de atraso na entrega dos móveis, observado o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência do MME e no Edital, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.
- c) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de atraso na entrega dos móveis, por período superior ao previsto na alínea “b”, limitado a 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dias de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso.
- d) Multa diária de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação e/ou montagem durante o período da garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias.
- e) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “d” desta Cláusula.
- f) Multa compensatória de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Contrato, quando o descumprimento resultar na rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Contrato.
- g) Multa diária de 2% (dois por cento), sobre o valor total do Contrato no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações não previstas acima.



- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior.

**Subcláusula Primeira** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata e o Contrato, e deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos equipamentos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, neste Contrato e na Ata e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) poderá(ao) ser descontado(s) do pagamento ou ser recolhido(s) em conta única do Tesouro Nacional através de GRU, indicada pela Coordenação- Geral de Recursos Logísticos do Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação por ofício, incidindo, após esse prazo, atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da União.

**Subcláusula Terceira** - As sanções administrativas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

**Subcláusula Quarta** - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir-se o motivo, não podendo ultrapassar a 30% do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos.

**Subcláusula Quinta** - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito à Contratada, após o regular processo administrativo.

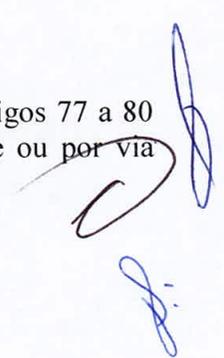
**Subcláusula Sexta** - A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

**Subcláusula Sétima** - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**Subcláusula Oitava** - As sanções aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará a publicação do estrato deste Contrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

I - Eventuais correspondências expedidas pelas partes contratantes deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

II – As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação-Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, sala 450-A, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032-5370, FAX (61) 2032-5951.

III – As comunicações feitas à Contratada deverão ser endereçadas a Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda., situada na SCRN 708/709 Bloco D Loja 07 – Brasília – DF - CEP 70.741-640, Telefone (61) 3033-4353, FAX (61) 3045-4353.

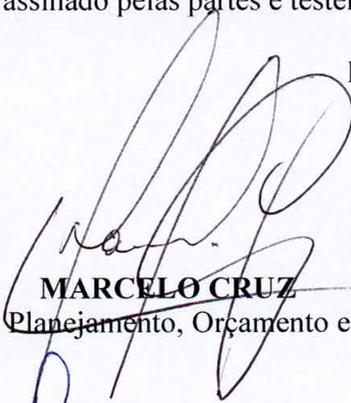
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em duas cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

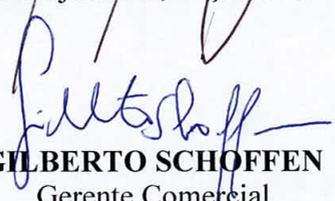
Pelo CONTRATANTE:



**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:



**GILBERTO SCHOFFEN**  
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF/MF: 496 504 746-87

Nome:  
CPF/MF:



A) EXTRATO DE CONTRATO: 01) Contrato nº 048/2012 - GJUR1-PIDEUR. Objeto: Prestação de Serviço para realização das Ações de Reconhecimento Profissional - Destaques do Ano 2011, e reconhecimento por tempo de empresa e Festival de Música 2012 na Diretoria Regional do Piauí - DR/PI. Contratada: HABIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA - ME. CNPJ: 10.825.450/0001-77. Valor Global: R\$ 76.000,00. Data da assinatura: 21/12/2012. Vigência: 21/12/2012 a 21/12/2013. Origem: Pregão Eletrônico nº 058/2012.

#### DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Contrato nº 0195/2012 - PGE 0170/2012; Objeto: Serviço de transporte de carteiro para percurso urbano de entrega de encomendas volumosas na localidade de São Pedro do Sul/RS; CONTRATADO: ZANIN & CIA LTDA; CNPJ sob o nº 05.762.657/0001-00; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais); DATA DA ASSINATURA: 19/12/12; VIGÊNCIA: 20/12/12 a 19/12/13.

#### DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

##### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000114/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para produção e impressão do Jornal O Mensageiro. HOMOLOGADO: A EMPRESA: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Valor Unitário: R\$ 0,54; VALOR GLOBAL: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000065/2012

OBJETO: Aquisição de balcões, módulos e mesas ergonômicas, caixas postais, painéis e suportes para Unidades de atendimento da Diretoria Regional de Santa Catarina. HOMOLOGADOS: A EMPRESA: RITA ALVES PEREIRA GUEDES. Lote 01; VALOR GLOBAL: R\$ 193.675,96 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais, noventa e seis centavos); A EMPRESA: VALEMEC ELETROMECANICA LTDA-ME. Lote 02; VALOR GLOBAL: R\$ 110.495,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); A EMPRESA: CGL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. Lote 03; VALOR GLOBAL: R\$ 44.109,48 (quarenta e quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos); A EMPRESA: MAFER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP. Lote 04; VALOR GLOBAL: R\$ 973.201,00 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e um reais).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 321/2012; Data de Assinatura: 05/12/2012; Contratada: 08.008.031/0001-09/STAR TUR TURISMO LTDA; Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em cidades das regiões de São José dos Campos, Campinas e Sorocaba/SP; Origem: Pregão Eletrônico nº 12000226/2012; Vigência: 05/12/2012 a 05/12/2013; Valor Total: R\$ 861.894,79 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Espécie: Contrato nº 332/2012; Data de Assinatura: 10/12/2012; Contratada: 07.290.822/0001-01/JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-0132; Origem: Pregão Eletrônico nº 12000154/2012; Vigência: 07/01/2013 a 07/01/2014; Valor Total: R\$ 127.805,04 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Espécie: Contrato nº 334/2012; Data de Assinatura: 03/12/2012; Contratada: 97.531.804/0001-59/ATTIVA CATERING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para empregados da ECT na cidade de Sorocaba/SP; Origem: Pregão Eletrônico nº 12000261/2012; Vigência: 03/12/2012 a 03/12/2013; Valor Total: R\$ 184.295,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Espécie: Contrato nº 338/2012; Data de Assinatura: 12/12/2012; Contratada: 57.919.029/0001-99/RONALDO MASSAYOCCHI YONEKUBO ME; Objeto: Prestação de serviços de manutenção, com substituição de peças, originais ou genuínas, e lubrificantes, em veículos da marca FIAT, modelo Fiorino, motorização 1,3 Fire gasolina e 1,3 Fire flex, pertencentes à frota da ECT, localizados na cidade de Marília/SP; Origem: Pregão Presencial nº 12000022/2012; Vigência: 02/01/2013 a 02/01/2014; Valor Total: R\$ 29.930,70 (vinte e nove mil e novecentos e trinta reais e setenta centavos).

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 074/2012; Data da Assinatura: 05/12/2012; Contratada: 12.650.689/0001-89/RITA ALVES PEREIRA GUEDES ME; Objeto: Aquisição de manipuladores de triagem, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP; Origem: Pregão Eletrônico nº 12000101/2012; Vigência: 05/12/2012 a 05/12/2013; Classificação Orçamentária: 74E03.12402.030001; Item registra-

do/Preço Unitário Registrado: 1.1-Manipulador de triagem 06 escaninhos MT-21-ERGRS 1.097,77; 1.2-Manipulador de triagem 09 escaninhos MT-22-ERGRS 1.181,92; Valor Total: R\$ 182.375,20 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000269/2012

Objeto: Serviço de engenharia de obra para adaptação de imóvel para abrigar a UD Pompéia, conforme Edital. Adjudicado e Homologado à empresa: Hafiz Engenharia e Construções Ltda., no valor global de R\$ 53.860,00.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK  
Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000233/2012

Objeto: Contratação de prestação de serviço de produção de eventos de integração, para realização da ação corporativa festival nacional de música dos Correios, conforme Edital. Abertura da Licitação: 22/01/2013 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000124

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, através de estabelecimento hoteleiro, pousada ou flat, para atender os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 464644). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 10/01/2013. Abertura das Propostas: 11/01/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 11/01/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto" mencionar PGE 12000124.

CLEITON MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000192- GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados da(s) Unidade(s) e específicos para as características da área física do(s) imóvel(s) da REVEN S e do Ambulatório Santo André da ECT/DR/SPM, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 459871) O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 11/01/2013. Abertura das Propostas: 14/01/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 14/01/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto" mencionar PGE 12000192.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA  
Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000155- GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de instalações prediais em unidades operacionais da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 464583). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 11/01/2013. Abertura das Propostas: 14/01/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 14/01/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto" mencionar PGE 12000155.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1200 0012/2012-DR/TO

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga para Operação FNDE (livros didáticos e paradidáticos), modalidade viagens extras. Dia e horário da licitação: 09/01/2013, às 08:00h. Retirada do edital pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br). Outras informações pelo e-mail: [geradplgo@correios.com.br](mailto:geradplgo@correios.com.br), ou na Av. São Paulo, s/nº, Bloco "B", Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 h. Telefone: (62) 3226-2176 - Fax: (62) 3248-8133.

SIMONE MARIA DOS SANTOS  
Pregoeira

## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2012 UASG 320004

Nº Processo: 4800001960201265.

PREGÃO SRP Nº 36/2012 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 09813581000155. Contratado: FOR-MA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA. Objeto: Fornecimento de mobiliário específico (com instalação/montagem), para atender demandas de unidades administrativas do Ministério de Minas e Energia. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3931/2001, 5450/2005 e 6204/2007. Vigência: 21/12/2012 a 18/06/2013. Valor Total: R\$192.698,00. Fonte: 334032183 - 2012NE800612. Data de Assinatura: 21/12/2012.

(SICON - 26/12/2012) 320004-00001-2012NE800392

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000002071201215. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças e contratação de serviço Software Assurance do fabricante Microsoft, com suporte e atualização pelo período de 03 (três) anos, para o Ministério de Minas e Energia em Brasília, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, assim denominados: Aquisição de novas licenças perpétuas de software e contratação de atualização/manutenção para as licenças adquiridas por intermédio de Buy-Out, na modalidade Software Assurance-AS. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 27/12/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/01/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível no site [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br)

CLAUDIA MOTA MONTEIRO  
Pregoeira

(SIDEC - 26/12/2012) 320004-00001-2012NE900392

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2012 UASG 323028

Nº Processo: 4850000444201251.

DISPENSA Nº 195/2012 Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e de Gerenciamento de Conexões à Infovia Brasília. Fundamento Legal: Art. 24, XVI, da Lei 8.666/93 Vigência: 17/12/2012 a 16/12/2013. Valor Total: R\$382.008,00. Fonte: 174032273 - 2012NE800938. Data de Assinatura: 17/12/2012.

(SICON - 26/12/2012) 323028-32210-2012NE800189

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2012 UASG 323028

Nº Processo: 48500005563201221.

PREGÃO SISPP Nº 76/2012 Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 13589606000156. Contratado: ROTA NACIONAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de escadaria e portão metálicos nas dependências do complexo ANEEL/ANP/CPRM, conforme especificações deste Edital e Anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e normas pertinentes. Vigência: 21/12/2012 a 20/04/2013. Valor Total: R\$25.990,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801141. Fonte: 100000000 - 2012NE801142. Data de Assinatura: 21/12/2012.

(SICON - 26/12/2012) 110245-00001-2012NE800189

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 82/2012

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa gráfica especializada para a produção de publicações técnicas foi vencedora: dos itens 1 e 5, a sociedade GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE LTDA - EPP pelo valor total de R\$ 49.650,00; do item 2 a sociedade EGE - EDITORA GRAFICA FATOR LTDA - ME pelo valor de R\$ 28.935,00; do item 3 a sociedade LUIJS FERNANDO DA SILVA VIEIRA - ME pelo valor de R\$ 62.340,00; dos itens 4, 15, 16 e 18 a 21 a sociedade